

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXVII

SÃO PAULO — SÁBADO, 26 DE NOVEMBRO DE 1977

NÚMERO 224

A T O S L E G I S L A T I V O S

LEI N.º 1.468, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem — DER, a alienar, por doação, ao Município de Macatuba, imóvel ali situado

Retificação

Leia-se como segue e não como constou:

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Thomas Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes

LEI N.º 1.471, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

Dá a denominação de «Manoel Bento Neto» à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Santópolis do Aguapeí

Retificação

Leia-se como segue e não como constou:

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

DECRETO N.º 10.790, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1977

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Irmandade da Santa Casa de Angatuba, imóvel situado no Município de Angatuba, necessário à construção do Centro de Saúde local

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Irmandade da Santa Casa de Angatuba, um terreno sem benfeitorias, com

a área de 1.125,00 m² (um mil, cento e vinte e cinco metros quadrados) situado no município e comarca de Angatuba, necessário à construção do Centro de Saúde local, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 57.355-75 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: «Iniciam-se no ponto «A» situado no alinhamento predial da confluência das ruas Alagoas e Espírito Santo; deste ponto seguem pelo alinhamento predial da referida rua Alagoas, na distância de 45,00 m (quarenta e cinco metros) até o ponto «B»; deste ponto seguem à direita, confrontando com propriedade da Irmandade da Santa Casa de Angatuba, na distância de 25,00 m (vinte e cinco metros) até o ponto «C»; deste ponto seguem à direita, confrontando com propriedade da referida Irmandade, na distância de 45,00 m (quarenta e cinco metros) até o ponto «D»; deste ponto seguem à direita pelo alinhamento predial da rua Espírito Santo, na distância de 25,00 m (vinte e cinco metros) até o ponto «A», origem da presente descrição, perfazendo esses alinhamentos e distâncias a superfície de 1.125,00 m² (um mil, cento e vinte e cinco metros quadrados)».

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Secretaria do Governo, aos 25 de novembro de 1977.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Autorizando a Fazenda Estadual a receber por doação, imóveis em Angatuba, Glicério, Jundiá e Pereira Barreto Página 1
- Declarando entidade de utilidade pública Página 2
- Retificando o artigo 1.º do Decreto 39.914, de 27-3-62 Página 6
- Abrindo crédito suplementar às Secretarias da Promoção Social e Interior, Administração Geral do Estado, Carteira de Previdência das Serventias não Oficializadas da Justiça, SUDELPA, Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos e UNICAMP Página 6
- Declarando de utilidade pública bens imóveis em Campinas Página 7
- Dispondo sobre retificação de revisão de proventos Página 7
- Criando posto de atendimento na Secretaria do Trabalho Página 7
- Autorizando a doação de veículos usados a Prefeituras Municipais Página 8

CONCURSOS

- Servidores para o setor de transportes da Secretaria da Justiça — Inscrições Página 85
- Bibliotecário e motorista para o Instituto de Medicina Social e de Criminologia — Inscrições Página 86
- Perfuradores-conferidores, contínuos-porteiros e serventes para a Secretaria da Segurança Pública — Inscrições Página 86
- Médicos veterinários para a Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — Convocação Página 89
- Atendentes para a Secretaria da Saúde — Convocação para escolha de vagas — Região de Campinas Página 101
- Visitadores sanitários para a Secretaria da Saúde — Região da Grande São Paulo — Convocação Página 102
- Visitadores sanitários para a Secretaria da Saúde — Convocação para escolha de vagas — Região de Sorocaba Página 102
- Servidores para a Secretaria do Trabalho — Classificação Página 106
- Professores titulares para o Instituto de Ciências Biomédicas — USP — Inscrições Página 107
- Professor adjunto para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto — USP — Inscrições Página 107
- Servidores para a UNICAMP — Inscrições Página 108
- Motoristas para a Faculdade de Odontologia de Araçatuba — UNESP — Inscrições Página 108

COMUNICADO

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre material excedente

EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA

A venda, na Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP: folheto atualizado, contendo Legislações Federal e Estadual, Bibliografia; Pareceres e Resoluções.

PREÇO DO VOLUME Cr\$ 25,00

PELO CORREIO Cr\$ 40,00

Rua da Mooca, 1921 — Telefone 291-3344 — PABX — Agência à Rua Maria Antônia, 294 (interior da Junta Comercial)

A IMESP não fornece pelo Recurso Postal

EMENTÁRIO DA LEGISLAÇÃO DE ENSINO DE 1.º E 2.º GRAUS

Elaborado pela Secretaria da Educação, contendo Leis Complementares, Decreto-Leis, Leis, Decretos estaduais, de 1947 a setembro de 1976.

A VENDA NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

Coleção (8 volumes) Cr\$ 500,00

Preço dos Volumes (1.º ao 7.º) Cr\$ 70,00

Preço do Volume (8.º) Cr\$ 50,00

Pelo Correio, acrescentar:

Porte Simples Cr\$ 5,00

Porte Registrado Cr\$ 15,00

Coleção Completa Cr\$ 35,00

PEDIDOS: Rua da Mooca, 1921

Agência: Rua Maria Antônia, 294 (Interior da Junta Comercial)
Telefones: 291-3344 — PABX e 256-7232

A IMESP não fornece pelo Recurso Postal